



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6683/2016

“Dispõe sobre a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6192/2015”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2421/16.
DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto nº 6192/2015, celebração com à entidade de assistência social sem fins lucrativos **FACULTI – FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA CULTURAL A TERCEIRA IDADE**, nos moldes do Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO Nº 6192 /2015

“Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6192/2015, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a **FACULTI – FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA CULTURAL A TERCEIRA IDADE**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Ernane Bilotte Primazzi, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 6.032.195-7 e do CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **FACULTI – FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA CULTURAL A TERCEIRA IDADE**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Batista Fernandes, nº 38 – Centro– São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 03016.452/0001-50, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Neuza Azevedo de Moura, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 10.800.835-6 e do CPF n.º 214570588/04 doravante designada simplesmente, **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2421, de 28 de dezembro de 2016, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima.
- b) A fixação do valor de repasse durante o período da vigência em complemento ao previsto na Cláusula Quinta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único: Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total estimado do presente Termo Aditivo com recursos públicos é de **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), com 02(duas) parcelas mensais de **R\$ 20.250,00** (vinte mil, duzentos e cinquenta reais) onerando a Unidade Orçamentária 02.04.03 08.241.4009.2.331.000 3.3.50.43.00.0000; conforme disposto abaixo:

Parcela	Data	Condição
25 (Jan/17)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 24º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 24º mês e aprovação da prestação de contas da 23º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
26 (Fev/17)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 25º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 25º mês e aprovação da prestação de contas da 24º mês e respectivo relatório mensal de atividades.

2.2 O valor total estimado do presente Convênio com recursos Próprios da entidade é de **R\$ 3.591,02** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais), com parcelas mensais de **R\$ 1.795,51** (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado até 28/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Neuza Azevedo de Moura
Presidente

Faculti – Fraternidade e Assistência Cultural a Terceira Idade

Testemunhas:

1 - _____

RG. N.º

CPF. N.º

2 - _____

RG. N.º

CPF N.º